



DE: **Secretária de Obras, Habitação, segurança Pública e Proteção Social**
PARA: **Secretária de Municipal de Administração.**

Ref: **Processo 16428/2021- Parecer Técnico da Área de Segurança.**



Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, visa disponibilizar recurso junto ao poder Executivo Municipal para apoiar os Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim, objetivando a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento, denominado **Projeto Sentinela** os quais se fazem imprescindíveis para oferecer o devido amparo aos órgãos vinculados à segurança Pública, em razão da crise que vive o setor em nosso Estado, resultando no engessamento do investimento público nesta área.

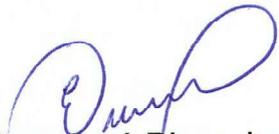
Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento demandados pelo CONSEPRO. A parceria visa dar apoio financeiro ao Projeto Sentinela para as manutenções que se façam necessário. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação, Segurança Pública e proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela lei nº 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprir notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretária Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal da parceria.

Por fim, a Secretária Municipal de Obras, Habitação, segurança e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 40503/2017.

Atenciosamente.


Elenilton José Pires de Lima
Diretor de Trânsito